



RELATÓRIO Nº 1, DE 2018 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.873/2017 que "Altera a Lei nº 5.950, de 02 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências".

Relator: Deputado Prof. Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **132/2018-GAG**, de **18 de abril de 2018**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto **parcial** oposto ao **Projeto de Lei nº 1.873/2017** de autoria do Poder Executivo, que **altera a Lei nº 5.950, de 02 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências**.

A proposição em comento foi aprovada nos termos das emendas de 01 a 17.

Na **fl. 103**, entende-se que o Chefe do Executivo motivou seu veto julgando necessário tornar sem efeito dispositivos considerados contrários ao interesse público do DF ou que ferem a ordem constitucional. Considerando-se a Lei de responsabilidade Fiscal é imperativo que o orçamento seja ainda mais prudente e alinhado com a capacidade financeira do Estado, portanto sendo imprescindível a manutenção dos vetos efetuados.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
RELATOR